**LEI COMPLEMENTAR 003/99**

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo, junto ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA**, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Decreta, e Eu **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, Prefeito Municipal promulga e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Turiuba, um cargo de Servente Porteira, de provimento efetivo, com a referência "09" (nove) padrão "A", da escala de vencimentos e salários dos funcionários públicos municipais.

**Parágrafo 1º** - O cargo de que trata o caput do presente artigo, passa a integrar o anexo I, da Resolução nº 07/98, de 30 de junho de 1.998.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, ser suplementadas.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de junho de 1.999

**CLEWIS HENRI MUNHOZ**
-Prefeito Municipal-

Publicação por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

**SEBASTIÃO ANIZIO**
-Secretário-